



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA – ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **18.783.509/0001-13**, com sede no QNM 17 Conjunto G, Lote 15 – Ceilândia – Brasília-DF, CEP. 72215-177, Telefone (61) 3797-6850, e-mail: clinicarenalvida@gmail.com, representada por RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3961690 - DGPCGO, inscrita pelo CPF nº 894.099.061-72 e inscrito no CPF nº 359.509.861-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.586/2016, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/02/2018 a 19/02/2019**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	R\$ 4.261.464,69
VI	Nota de Empenho:	2018NE00641

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VII Data de Emissão: 09/02/2018
VIII Modalidade do Empenho: 400091
IX Evento: Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

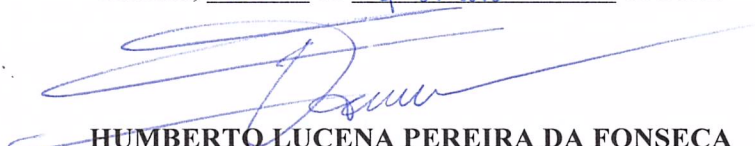
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

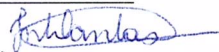
7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF


RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA
CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME

TESTEMUNHAS

(Ass.) 
(Nome)

Josefa Nobrega Dantas
- Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7

(Ass.) 
(Nome) **Juceli Rodrigues Benizino**